



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1788/SSO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Suspensão do CHETA da SANTA BÁRBARA TÁXI
AÉREO LTDA

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 1041/SSO, de 08 de julho de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2006-03-5CFG-01-00, emitido para a empresa Santa Bárbara Táxi Aéreo LTDA, datado de 17 de março de 2006, em virtude da empresa não dispor de pelo menos uma aeronave na sua frota, que atenda as operações autorizadas nas suas Especificações Operativas, conforme prevê o item 135.25 do RBAC 135. A suspensão do Certificado está baseada no Parágrafo 10.4.1 da IAC 119-1001B.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral